

DECRETO Nº 23.885, DE 27 DE JULHO DE 2026.

Revoga o inc. I do art. 1º do Decreto nº 16.569, de 5 de janeiro de 2010, que permitiu o uso à empresa Xiexie Co. Importadora, Exportadora e Distribuidora Ltda do próprio municipal localizado na Av. Ceará, nº 1241 nesta Capital.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições legais que lhe conferem o inciso III do artigo 15 e o inciso II do artigo 94, todos da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto nos autos do processo SEI nº 17.0.000039434-3,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica revogado o inc. I do art. 1º do Decreto nº 16.569, de 5 de janeiro de 2010, que permitiu o uso à empresa Xiexie Co. Importadora, Exportadora e Distribuidora Ltda, CNPJ nº 09.588.992/0001-94, do próprio municipal localizado na Av. Ceará, nº 1241, nesta Capital.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 27 de julho de 2026.

Sebastião Melo,
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Jhonny Prado,
Procurador-Geral do Município.